

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na manifestação Coordenadoria de Relações Trabalhistas da EMAP - CORET, **RESPOSTA AO 5º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, sobre item do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-EMAP**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para os empregados da EMAP. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Questionamentos e Respostas

1 – Solicitamos informar os dados necessários para uma análise mais completa, dos últimos 03 anos, anos conforme abaixo:

1.1 Seguradora Atual; **Seguros UNIMED**

1.2 Capitais Segurados;

Mínimo: **25 salários**

Máximo: **50 salários**

1.3 Taxa Atual; **0,2452%**

1.4 Valor da última fatura; **12.949,74**

2 – Solicitamos informar a experiência de sinistro do grupo nos últimos 03 (três) anos conforme segue abaixo: **Não houve sinistro**

2.1 Prêmio pago;

2.2 Sinistros por cobertura (pagos/avisados);

2.3 Taxa vigente em cada período.

3 – Solicitamos que seja disponibilizado a Relação das vidas seguráveis em Excel, contendo no mínimo, datas de nascimentos, sexo e salários ou capitais segurados de **cada proponente**; É importante ressaltar que a atual detentora da apólice já possui essas informações, e é primordial que, empresas interessadas em participar da licitação também a tenham. **Documento disponível.**

4 - Solicitamos informar se existem funcionários afastados por acidente ou doença no grupo segurável informado. Em caso positivo, pedimos informar a relação destes de acordo com o enquadramento no CID. **Temos um caso de afastamento e uma aposentadoria por invalidez, ambos os casos com o CID M32.1.**

5 – Com relação ao faturamento, podemos considerar a emissão de 1 boleto mensal? Caso negativo, qual a quantidade de Subs / Campus que serão implantados na apólice? **Sim**

6 – Pedimos confirmar se a EMAP MA está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um

descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo. **A EMAP está ciente.**

7 – Pedimos confirmar se EMAP MA está ciente da Circular da SUSEP N° 440/2012, que dispõe que para os menores de 14 anos é permitida, exclusivamente, a oferta e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas, seja na condição de segurado principal ou de dependente. Esta previsão também está incluída no artigo 8º da Circular SUSEP nº 302/2005 (estabelece regras complementares para operação de coberturas de risco ofertadas em planos de seguros de pessoas). A questão a ser dirimida é se esta condição infringe o art. 3º, inciso I da Lei 10.406/2002 (Código Civil): os menores de 14 anos são incapazes para exercer os atos da vida civil. **A EMAP está ciente.**

8 - Pedimos confirmar se a EMAP MA está ciente do artigo [798](#), do [Código Civil](#), que dita que o beneficiário não terá direito à indenização prevista no contrato, quando o segurado se suicida no período de 2 (dois) anos, contados a partir da assinatura do contrato ou da sua recondução (reestabelecimento do contrato após um período suspenso). **A EMAP está ciente.**

9 - De acordo com o Edital, Anexo I – Termo de Referência – Item 9, subitem 6 - trata da **SUBCONTRATAÇÃO**.

Pedimos confirmar se a EMAP MA, está ciente a respeito da Resolução CNSP 443/2022, tal qual proíbe que seguradoras prestem serviços de assistência, diante disso, se houver este tipo de serviço na apólice, a prestação de serviço será subcontratada por imposição normativa. **A EMAP está ciente de que o serviço de assistência pode ser terceirizado. O serviço que não pode ser terceirizado é a execução do seguro (garantia do pagamento), em caso de sinistro.**

10 - Pedimos confirmar se a EMAP MA está ciente a respeito da CIRCULAR 434 QUE FALA SOBRE A ESTIPULAÇÃO DE SEGUROS, que Dispõe sobre seguros e responsabilidades e obrigações de estipulantes e sociedades seguradoras.

“Dispõe sobre estipulação de seguros e responsabilidades e obrigações de estipulantes e sociedades seguradoras em contratações de seguros por meio de apólices coletivas.” A EMAP está ciente.

São Luís/MA, 12 de junho de 2023.

Vinicius Leitão Machado Filho
Pregoeiro da EMAP